RESOLUÇÃO CEG-CEPEC/UFGD Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a equivalência da documentação apresentada por Zeus Moreno Romero.

A CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CEPEC), da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), no uso de suas atribuições legais e regimentais e conforme Resolução CNE n.º 3, de 22/06/2016, Portaria Normativa MEC n.º 22, de 12/12/2016, Resolução CEPEC/UFGD n.º 19, de 13/03/2017, processo na Plataforma Carolina Bori n.º 04504.1.03761/01-2019 e no SIPAC n.º 23005.010911/2019-19, em reunião ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, **RESOLVE:**

I – Aprovar a equivalência do "Plano de estudos e Conteúdo programático" apresentado em vias originais ao Conselho Central de Revalidação de Diplomas Estrangeiros com o "Plano de estudos e Conteúdo programático" anexado na Plataforma Carolina Bori.

Selma Helena Marchiori Hashimoto
Presidente